



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 11 de Dezembro de 2020 - Ano VIII - Edição 1865 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 69/2020 – GP

**EMENTA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS
AO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para o Cadastro Cultural Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de com este cadastro realizar o mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa e fazedores de cultura do município;

CONSIDERANDO o entendimento que a partir do cadastro e do mapeamento teremos condições de estabelecer políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local;

DECRETA:

Art. 1º. Definir que a partir desta data estar aberto o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE NOVA CRUZ/RN de forma contínua;

Art. 2º. Definir como prazo de 11 de dezembro a 29 de dezembro do corrente ano, para os interessados em acessar os benefícios da Lei 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, realizarem o seu cadastro;

Art. 3º. Definir que a forma de cadastramento poderá ser feita de por meio online através de link de formulário Google Formulários disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz, no horário de expediente desta.

Art. 4º. Estabelecer que para o acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc será considerado os critérios e regras definidos na Lei 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 11 de dezembro de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

Pregão Eletrônico 46/2020
PROCESSO Nº 921001/2020

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2020, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 31.748.956/0001-08 Email: biosoluty@gmail.com Telefone: 55984463330						
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 645 , Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-001						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS - Câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaraçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8 graus); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para o mínimo de 12 horas em situações de falha/ falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.	BIOTECNO/ BIOTECNO	9.830,00	9.830,00
Total:						9.830,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

Nova Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA